



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **PROJETO DE LEI Nº 16/2024**

**Dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo que especifica no quadro de pessoal do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, de que tratam os artigos 55, I e 56 e o Anexo III da Lei Complementar nº 50, de 20 de dezembro de 2018, os seguintes cargos efetivos:

- I - 6 (seis) cargos de Agente Fiscal;
- II - 3 (três) cargos de Técnico de Manutenção Eletroeletrônica;
- III - 3 (três) cargos de Telefonista.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente do SAAE e dos exercícios subsequentes, suplementados, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**



PROT-CMI 2215/2024  
02/05/2024 - 13:59  
PL 16/2024

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 16/2024**

Indaiatuba, 25 de abril de 2024

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 16/2024, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei que ora se apresenta aos senhores Vereadores, em atenção ao solicitado pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, prevê a criação de cargos efetivos, a fim de ampliar o quadro de pessoal daquela autarquia visando ao atendimento de demandas específica relativamente aos serviços públicos prestados.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis nos *links*:

<https://www.indaiatuba.sp.leg.br/legislacao/estatuto-dos-funcionarios-publicos/lei-complementar-no-50-2018-saae>

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA/SP**

